SROC nº 310 Registada na CMVM com o nº 20161601 J. K.

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ORÇAMENTAIS

Opinião com Reservas

- 1. Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Câmara Municipal de Vila Viçosa, que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2018 (que evidencia um total de ativo de 24 451 262 euros e um total de fundos próprios de 19 181 040 euros, incluindo um resultado liquido negativo de 267 197 euros), a demonstração de resultados e os mapas relativos ao desempenho orçamental, que evidenciam um total de 6 553 600 euros de despesa paga e um total de 7 475 660 euros de receita cobrada (inclui saldo da gerência anterior, no valor de 30 023 euros), relativo ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que incluem um resumo das politicas contabilísticas significativas.
- 2. Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas na secção "Bases para opinião com reservas", as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada em todos os aspetos materiais, a posição financeira da CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA em 31 de dezembro de 2018, o seu desempenho financeiro, e a execução orçamental relativo ao ano findo naquela data de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

Bases para a opinião com Reservas

- 3. O Relatório de auditoria com referência a 31 de dezembro de 2017 incluía a seguinte reserva: "não obtivemos prova relativa aos saldos de abertura das rubricas de bens de domínio público, imobilizações corpóreas e incorpóreas, designadamente quanto à valorização e plenitude. Pelo exposto, não concluímos outrossim sobre as respetivas amortizações do período". Esta situação é igualmente aplicável, no que se refere às demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2018.
- 4. O Relatório de auditoria com referência a 31 de dezembro de 2017 incluía a seguinte reserva: "Notámos uma divergência de 220 844 euros entre a divida reclama pela entidade "CIMAC Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central" e o saldo refletido nas contas do Município". Com referência a 31 de dezembro de 2018 a situação mantém-se, ascendendo a divergência a esta data a 301 619 euros, correspondente ao confirmado pelo fornecedor, não reconhecido pela CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA.
- 5. O Relatório de auditoria com referência a 31 de dezembro de 2017 incluía a seguinte reserva: "Referimos que ainda decorre o processo de implementação da contabilidade de custos prevista no ponto 2.8.3 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), o qual obsta ao apuramento dos custos por funções e dos bens e serviços". Esta situação mantém-se com referência ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018.
- 6. A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo.

SROC nº 310

Registada na CMVM com o nº 20161601

Sitos My

Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras e orçamentais

- 7. O órgão executivo é responsável pela:
 - Preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e a execução orçamental da Entidade de acordo com o Plano Oficial de Contas para as autarquias locais;
 - Elaboração do relatório de execução financeira, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
 - Criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
 - Adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
 - Avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras e orçamentais

8. A nossa responsabilidade como auditores externos consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver confuio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

And Courts

- Obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- Avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações efetuadas pelo órgão executivo;
- Concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão executivo, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- Avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- Comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e
 o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo
 qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de execução financeira com as demonstrações financeiras.

Relatório sobre outros requisitos legais e regulamentares

9. Em nossa opinião, o relatório de execução financeira foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Lisboa, 26 de março de 2019

Salgueiro & Associados, SROC, Lda. (SROC nº 310)

Representada por Hugo Alexandre Mateus Salgueiro (ROC n.º 1 499)